

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 133/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 22.508,60 (vinte e dois mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos)

- Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 343, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.
- Art. 3º Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 929 - Decreto nº 133/2	2019 de 21/08/2019	Escopo		N°	Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1043	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Re	alizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		22.508,60		0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	22	2.508,60

Despesa

Crédito adicional: Suplementar

06 SECRETARIA DE SAÚDE

Acréscimo

22.508,60

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO

Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	22.508,60	0,00 #	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	22.508,60 #	





Prefeitura do Município de Cantagalo

§ 3º – A apresentação de qualquer módulo com dados inexatos ou ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades posiclação municipal.

Art. 5° – A utilização da DES-IF pelos contribuintes a que se refere o te Decreto é obrigatória a partir de 1° de Setembro de 2019.

Art. 7º – As Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas gadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do fisco

Art. 8º – Os dados declarados são de inteira responsabilidade do vedada à Administração Tributária a inserção, alteração e exclusão d

Art. 10 – A declaração referente ao valor do ISS a pagar feita pelo tribuinte à Administração Tributária, através da DES-IF, equivale à constituição do

Art. 12 – A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações tantes na Versão 3.1 do modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração rônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, publicada pela



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Ruo Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art.13 – O cumprimento da obrigação só se completa com a gera Protocolo de Entrega pela Administração Tributária, cabendo ao contribu responsabilidade pela sua obtenção através do endereço elet www.cantagalo.pr.gov.br/contribuinte.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA



Prefeitura do Município de Cantagalo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTAS MÉDICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP. 85.160-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, JAIR ROCHA DA SILVA

CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATADA: SAUDAX MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.741.163/0001-37, situada a Rua Frei Caneca, nº 2350, Andar Térreo Sala 03, Bairro Trianon, Município de Guarapuava/PR, CEP 85.012-000, neste ato representada pela, Senhora **ANAHIA ANDRADE BIANCO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Guarapuava/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.131.820-6 e inscrito no CPF sob o nº. 032.555.419-64

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), por toda a contratação acima descrita, a qual será fracionada mensalmente, conforme a necessidade da Administração, sendo essa despesa paga depois de decorrido o prazo de até 30 dias, a contar do recebimento dos serviços contratado

VIGÊNCIA: 20/08/2019 A 19/08/2020.

Assinatura: 20 de Agosto de 2019

FORO: COMARCA DE Cantagalo - Paraná



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela,379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

1º TERMO ADITIVO
DE QUANTIDADE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FALKENTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 78.335.684/0001-7

SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

VALOR ADITADO: O Valor pago para a prestação desse adicional corresponderá a R\$ 1.558,32 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), divididos durante a vigência do contrato.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro: Cantagalo - Paraná

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Cantagalo

DECRETO Nº 133/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 22.508,60 (vinte e dois mil

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 343, conforme relatório de alteração orcamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Agosto de 2019.



Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 929 - Decreto nº Autorização: 828 Lei ordinâria		Lei Orcamentária Ans	al - LOA	1043	201	8
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previs	sto F	tealizad	do
Suplementar	Excesso de Arrecadação		22.508		0,	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0	,00	22.508,	50
Despesa						
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acréscimo		22,508,	60
06,001 FUNDO MUI	NICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura			
	ÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃ	ÃO DA ATENÇÃO	Excesso de Arrecadação	- Real - Vinculado		
	RVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1581 00343 Bloco de Cu	steio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343					
Crédito adicional: Suplementa	r Recurso di	o crédito adicional:	Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alt	eração Pre	visto Real	izado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	22.5	08,60	0,00	1
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		0,00 22.5	08,60	1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da Banda Zatter para show musical e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no XXV FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja) do Município de Três Barras do Paraná, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA - ME - CNPJ Nº 26.928.683/0001-35.

O valor da contratação totaliza R\$ 27.880,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 20/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

OBJETO:

Contratação da Banda Zatter para show musical e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no XXV FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja) do Município de Três Barras do Paraná, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2019.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vilson Zatera e Irmãos Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019. VALOR: R\$ 27.880,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 45 (guarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019

Câmara Municipal de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79 Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000 Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4-19

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistemas eletrônicos de segurança com serviços de monitoramento do sistema de alarme e apoio tático 24 h para a Câmara Municipal de Cantagalo-PR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, Cantagalo - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MATEUS

CONTRATADA: PAULO SAUKA-ME, inscrita no CNPJ n.º 06.986.903/0001-70, localizada a Rua Carlos Gomes, 1363, Cantagalo, Paraná, neste ato representada pelo Sr. PAULO SAUKA

VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

FORMA PAGAMENTO: MENSAL

VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 A 19 DE AGOSTO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2019.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.